



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rodovia CE-060, Km 51, s/n, 62785-000, Acarape - CE, Campus Palmares, Bloco II, 1º andar, sala 110 - Bairro Centro,
Acarape/CE, CEP 62790-000

EDITAL IEAD/UNILAB Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no § 6º, Art. 12, do Regimento da UNILAB, torna público o processo eleitoral para a escolha da representação docente (titular e suplente) do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com mandato de 03 (três) anos.

Art. 1º Poderá se inscrever como candidato à representante docente do Instituto de Educação a Distância (IEAD) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) o servidor docente pertencente ao Conselho Gestor do IEAD e ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade.

Parágrafo único. No ato da inscrição de cada chapa, os candidatos devem indicar um membro efetivo e outro como suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos.

Art. 2º O servidor docente será considerado inelegível em alguma das seguintes condições:

1. afastado para programa de pós-graduação;
2. à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e
3. em licença sem vencimentos.

Art. 3º Os membros da comissão receptora e/ou escrutinadora não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

Art. 4º A inscrição deverá ser efetuada de **30 de março de 2026 a 13 de abril de 2026**, através do e-mail iead@unilab.edu.br, mediante o preenchimento e encaminhamento da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

Art. 5º A escolha da representação docente (titular e suplente) do Instituto de Educação a Distância (IEAD) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) será realizada pelo Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (CIEAD).

§ 1º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos membros conselheiros participantes da reunião de votação.

§ 2º A votação será realizada através da cédula de votação correspondente ao pleito e ocorrerá em sessão do Conselho do IEAD, a ser realizada em data a ser divulgada oportunamente.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão Escrutinadora, logo que encerrada a votação, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

Art. 6º Em concordância com o disposto no Regimento Geral da Unilab (art. 25, § 2º, item I e II), as datas para recursos seguem no Cronograma de Atividades (Anexo I), e esses devem ser feitos por escrito através de requerimento à Comissão Receptora e/ou Escrutinadora, acompanhados de provas do objeto de impugnação e entregues através do e-mail: iead@unilab.edu.br.

Art. 7º As demais datas referentes ao processo eleitoral devem ser observadas no Cronograma de Atividades, disponível no Anexo I.

Art. 8º As ocorrências não previstas neste Edital, e/ou os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Comissões Receptora e/ou Escrutinadora.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>.

Art. 10º O titular e/ou suplente eleito do Instituto de Educação a Distância no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) perderá automaticamente representatividade em caso de perda do assento no conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância.